Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3759/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 16:41
Legislativo - PLO 218/2020

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assinado, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 218/2020

Denomina via pública de "**Ivo Andreatta**".

Art. 1º Fica denominada de **"Ivo Andreatta"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco, 25 de novembro de 2020.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3759/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 16:41
Legislativo - PLO 218/2020

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca homenagear umas das famílias mais tradicionais. Pioneiros são representantes da nossa história que com muito trabalho e pioneirismo ajudaram no crescimento e desenvolvimento de nosso município

A Família Andreatta faz parte de cada capítulo de nossa história.

Neste sentido, diante da importância do presente projeto de lei é que apresentamos a proposição e solicitamos o apoio dos demais nobres Pares.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3759/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 16:41
Legislativo - PLO 218/2020

BIOGRAFIA

IVO ANDREATTA

Ivo Andreatta nasceu em Caí, Rio Grande do Sul, no dia 17 de dezembro de 1934, filho de Constante Andreatta e Paulina Bonalume Andreatta.

Casou-se aos 21 anos no dia 11 de fevereiro de 1956, com Soeli Rosa de Bortoli Andreatta, seus filhos são: Joceli, Constante, Ivam e Joslei. Seus netos são: Fernando, Aline, Pedro Henrique, Luiz Antonio, João Pedro e Ana Clara. Uma bisneta: Maria Fernanda.

Ivo para alguns, Andreatta para outros, "Carijó" para os amigos. Foram 79 anos de muitas histórias de uma vida cultivada na alegria, na paciência e na humildade. Um homem que nunca exigiu demais da vida, vivendo sempre com simplicidade, que em momento algum se mostrava frustado diante das adversidades e que sempre soube o que realmente fazia nesse mundo: ter paz no coração e alegria no olhar.

Sempre dócil e amável com todos, brincalhão , uma pessoa que realmente era agradável estar ao seu lado e ouvir histórias de travessuras da sua infância e adolescência. Gostava de piadas, brincar com o isqueiro de choque, contar a velha história do gato xadrez e cantar as músicas o "Meu chápeu tem três pontas" e "encosta sua cabecinha no ombro e chora".

Gostava de fazer costelão em companhia de toda a família e amigos.

Que o Senhor esteja com ele sempre! A nós, restará guardar lindas lembranças de um homem digno, de caráter verdadeiro que estará para toda eternidade em nosso coração.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3759/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 16:41
Legislativo - PLO 218/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA
• Tabelionato de Protesto,
• Registro de Títulos e Documentos e P.J.
• Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Samara

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pqgix.EhtGt.W1WNZ
hQMJF.iYzQ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
IVO ANDREATTA

Matrícula: 084442 01 55 2014 4 00050 029 0016937 31

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 79 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Caí-RS ••	3242092-3/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
CONSTANTE ANDREATTA e **PAULINA BONALUME**, residente e domiciliad o Av. Tupi, 2820, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e seis de julho de dois mil e quatorze , às 18h 45min ••	26	07	2014

Local do falecimento
Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas
Parada Cardio Respiratória, Insuficiência Circulatória, Neoplasia de Pancreas EC IV ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal de Pato Branco-PR ••	Ivan Luiz Andreatta ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. André Luiz Bini, CRM nº 15231 ••

Observações / Averbações
Nascid o em 17 de dezembro de 1934. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Soely Rosa de Bortoli Andreatta e quatro (4) filhos maiores: Joceli Terezinha Velarde Jimenez com 59 anos, Constante Alfredo Andreatta com 56 anos, Ivan Luiz Andreatta com 52 anos e Joslei Maria Andreatta Fracaro com 48 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18982790-4, CPF/MF nº 091.748.269-72, Certidão de Casamento Matrícula 084442.01.55.1956.2.00010.072.0001055-65, lavrada neste Ofício, Benefício do INSS nº 102799995-3, Título de Eleitor nº 2014022006-39 Zona 73 Seção 56 Custas: R$27,47, (VRC 175,00) - Selo: R$1,49 - Buscas: R$1,57 - Outros: R$4,47 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro

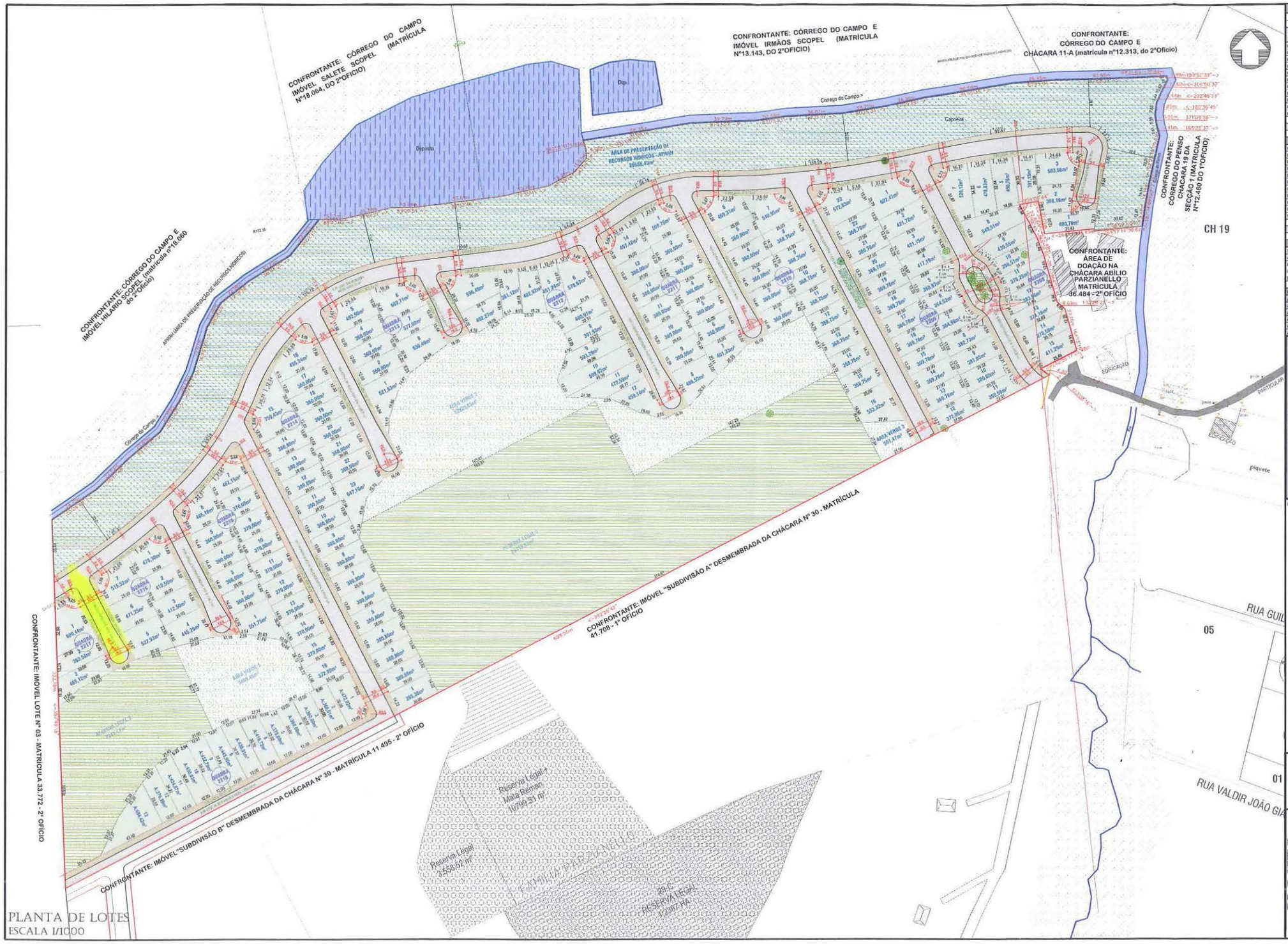
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco - PR, 31 de julho de 2014 .

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Tapajós, 152
CEP 85501-045 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 5
Visto



PLANTA DE LOTES
ESCALA 1/1000

QUADRO DE ÁREAS GERAL DO LOTEAMENTO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:	CHÁCARA ABÍLIO PARZIANELLO	ÁREA:	175.449,75 m²

QUADRA Nº	Nº DE LOTES PRIVATIVOS	ÁREA DE LOTES PRIVATIVOS	Nº DE LOTES RESERVA MUNICIPAL	ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL	Nº DE LOTES TOTAL	ÁREA TOTAL DE LOTES
QUADRA 2228	15	6.445,36 m²			15	6.445,36 m²
QUADRA 2229	23	9.161,35 m²			23	9.161,35 m²
QUADRA 2230	16	6.313,58 m²			16	6.313,58 m²
QUADRA 2231	14	5.594,02 m²			14	5.594,02 m²
QUADRA 2232	12	5.640,39 m²			12	5.640,39 m²
QUADRA 2233	8	3.604,73 m²			8	3.604,73 m²
QUADRA 2234	23	9.408,61 m²			23	9.408,61 m²
QUADRA 2235	16	6.272,26 m²			16	6.272,26 m²
QUADRA 2236	7	3.258,29 m²			7	3.258,29 m²
QUADRA 2237	3	1.438,14 m²			3	1.438,14 m²
QUADRA 2238	13	5.617,44 m²			13	5.617,44 m²
TOTAL GERAL	150	62.754,17 m²			150	62.754,17 m²

NOME DA RUA	ÁREA DE CALÇADAS	ÁREAS DE PISTA	ÁREA TOTAL DA RUA
RUA IDANILO CHIOQUETTA	4.968,84 m²	6.994,36 m²	11.963,20 m²
RUA SILVERIO MOREIRA RIBAS NETO	1.414,25 m²	1.820,51 m²	3.234,76 m²
RUA IVO ANDREATTA	396,52 m²	536,50 m²	933,02 m²
RUA AMABILE SCAPPIN RENOSTO	582,09 m²	759,77 m²	1.341,80 m²
RUA REINALDO BUZELATO	754,19 m²	1.025,71 m²	1.779,90 m²
RUA CLADER GALLINA	304,23 m²	413,21 m²	717,44 m²
RUA MARIA CLENEDIR LEMIA WITT	842,19 m²	1.106,81 m²	1.949,00 m²
RUA LORITA SALLES AGUSTINI	705,03 m²	946,76 m²	1.651,79 m²
RUA WALDEMIRO IUKIU	1.244,70 m²	1.603,34 m²	2.848,04 m²
RUA VILMAR CATTUSSO	1.089,61 m²	1.443,39 m²	2.533,00 m²
VITOR ANGELO FAGGION	771,81 m²	1.028,80 m²	1.800,61 m²
TOTAL GERAL DE RUAS	13.073,40 m²	17.679,16 m²	30.752,56 m²

CÁLCULO DE ÁREAS PARA RESERVA MUNICIPAL

TOTAL DE ÁREA ÚTIL NO LOTEAMENTO NÃO CONTABILIZANDO OS 15% DA RESERVA MUNICIPAL	62.754,17 m²
ÁREA NECESSÁRIA PARA RESERVA MUNICIPAL REFERENTE A MATRÍCULA	9.413,13 m²

OBS: A Área de Reserva Municipal será indicada no processo de aprovação final do Loteamento, pois o protocolo de avaliação do imóvel de número 441561/11.08.2020 ainda encontra-se em tramite na Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pato Branco - PR, não sendo possível calcular a área equivalente a ser doada em outro imóvel.

CHÁCARA ABÍLIO PARZIANELLO	175.449,75 m²
ÁREA TOTAL DE LOTES	62.754,17 m²
ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL	
ÁREA TOTAL DE RUAS	30.752,56 m²
ÁREA DE APP/RT	26.956,43 m²
ÁREAS VERDES	18.109,16 m²
ÁREA DE RESERVA LEGAL	36.660,00 m²

LEGENDA

- DELIMITAÇÃO DO IMÓVEL
- CORREGO
- LAGO
- ARAUCARIA
- ARAUCARIA A SER RETIRADA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
- PISTA
- CALÇADA
- CANTEIRO
- ESTRADA PARTICULAR A SER DESAFETADA
- DECLIVIDADE SUPERIOR A 30%
- APP/RT (ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS)
- APV - AREA DE PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO
- RESERVA LEGAL
- SISTEMA VIÁRIO NO ENTORNO DO IMÓVEL
- APP/RT NO ENTORNO DO IMÓVEL
- RUA PROJETADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 13.244.450/0001-66
FONE: (46) 3225-9108
AVENIDA ITUPI Nº 77 - BAIRRO BORTOT
PATO BRANCO/PR

RESPONSAVEL TECNICO:
ROSANE CAPITANI SCARIOT

PROPRIETÁRIOS
PARZIANELLO E PARZIANELLO LTDA — CNPJ 23.062.450/0001-12
VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA — CNPJ 13.244.450/0001-66

PROJETO URBANÍSTICO

EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO JARDIM DAS TARANTEIRAS
ENDEREÇO: CHÁCARA ABÍLIO PARZIANELLO, PRÓXIMO A RUA VICENTE DE COLL, BAIRRO PAGNONCELLI — MATRÍCULA: 31.841 2ºOfício
PROJETO: PROJETO URBANISTICO DE LOTEAMENTO — ÁREA TOTAL: 175.449,75 m²
DESCRIÇÃO: PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES — PRANCHA: 03

RESPONSÁVEL	ESCALA	DATA	CIDADE	FOLHA
ROSANE C. SCARIOT	INDICADA	09.10.2020	PATO BRANCO/PR	06

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 218/2020**.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1514
http://www.patobranco.pr.leg.br / gean@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 218/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Claudemir Zanco – PL, que visa denominar de **"Ivo Andreatta"**, a via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, em Pato Branco - Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Jardim das Laranjeiras (Pré-aprovado), em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 3 de dezembro de 2.020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

* Enviado eletronicamente através do SAPL.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 218/2020.**

Pato Branco, 3 de dezembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Relator: Fabricio P. de mello

Data: 04 de dezembro de 2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3820/2020
Data: 08/12/2020 - Horário: 09:29
Legislativo - PCRJ 139/2020

PARECER: Projeto de Lei n° 218/2020.

Autor: Claudemir Zanco - PL.

Relator: Fabricío Preis de Mello (PSD).

SÚMULA:Denomina via pública de "Ivo Andreatta".

RELATÓRIO:

Este Projeto de Lei n° 218/2020, tem como objetivo de denominar via pública de "Ivo Andreatta", localizado no loteamento das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco.

Aduz o proponente que o Projeto de Lei em tela visa homenagear uma das famílias mais tradicionais, que com muito trabalho e pioneirismo ajudaram no crescimento e desenvolvimento de nosso município.

VOTO DO RELATOR:

Após análise, considerando a legalidade do incluso projeto, e atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia - Podemos
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 218/2020

Denomina via pública de "**Ivo Andreatta**".

Art. 1º Fica denominada de **"Ivo Andreatta"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Ivo Andreatta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Ivo Andreatta"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0E92FE87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls. 13

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitorio Vicente Viero".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva "Vitorio Vicente Viero" o Equipamento Comunitário constante da Lote 01 da Quadra 2280, com área de 6.473,25m², no cruzamento Noroeste com a Rua Cassiano Ricardo, Bubosta com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Cacique Ângelo Crestani e Nordeste com a Rua Victor Silvio Bazzo, no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco - Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a denominação estipulada no art.1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correa

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de "Leolino Piacentini" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Outra Fria.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Leolino Piacentini" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quatro Pinos no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Dorecy Francisca Bodanese".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Dorecy Francisca Bodanese**" via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pries de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.664, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto de "**Professor José Beraldo**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Professor José Beraldo**" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto, localizado na Rua dos Pardais, em parte do imóvel Sobota nº 01.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pries de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.665, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Atilio De Bortoli**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Atilio De Bortoli**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pries de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Andrea Cani Neto**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Andrea Cani Neto**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pries de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Nilce Fatima Almeida Lamp**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Nilce Fatima Almeida Lamp**", a via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pries de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Reinaldo Buzellato**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Reinaldo Buzellato**", a via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras Chibera Atilio Panzenolli próximo a Rua Vicente Da Colli, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pries de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Ivo Andreatta**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Ivo Andreatta**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Clube Gallina**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Clube Gallina**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Maria Clesedir Leiria de Wirt**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Maria Clesedir Leiria de Wirt**", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Amabile Sambugaro**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Amabile Sambugaro**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pries de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "**Decimino Ponzoni**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Decimino Ponzoni**", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pries de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO BUTANTAN E MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

A Fundação Butantan, entidade privada com sede na Capital de São Paulo na Rua Alvarenga 1396, registrada sob o nº 61.189.455 / 0001-56, fundação de apoio ao Instituto Butantan, que é uma das principais instituições de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de imunobiológicos do Brasil, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, doravante denominada "Butantan", e de outro lado o Município de Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.485/0001-54, com sede na Rua Caramuru nº 271, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Augustinho Zucchi, inscrito no CPF/MF sob nº 450.562.939-20 e RG nº 1.735.769, SSP/PR, residente na Rua Borges 351, Bairro La Salle no Município de Pato Branco – PR, doravante denominado apenas e simplesmente município, resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como com os princípios da Administração Pública, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO:

As Partes resolvem, por meio da assinatura deste documento, manifestar seu entendimento com o objetivo de facilitar a negociação de um acordo definitivo para a comercialização de uma vacina COVID-19, nos seguintes termos.

Fica acordado avaliar a oportunidade e conveniência da fornecer 100.000 (cem mil) doses do produto (que beneficiará 50.000 pessoas) destinado da vacina COVID19 em Pessoas multidoses (10 doses por frasco) pelo Butantan ao Município de Pato Branco – PR, com vistas à sua distribuição na esfera geográfica do referido Município, em atenção à população local.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

PROF. DR. RUI CURI
PRESIDENTE DIRETOR DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Publica Municipal**, os seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira)
- 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira)

Art. 2º Os serviços essenciais referentes a Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Publica Casa Abrigo Esperança e Horta Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Publica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Início) e/ou
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:30 horas (Início)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -.

O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 69/223 E, **FAZ SABER** a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0031-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2421635, firmada por LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A - CNPJ sob nº 79.851.192/0001-08, com sede na Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"*Uma unidade autônoma do condomínio Residencial Guilherme Pamplona, localizada no piso térreo do Bloco B do empreendimento, com área de uso privativo coberta de 71,00 m², área de uso comum descoberta de 9,00 m², área total construída de 80,00 m², com fração ideal de 0,0833% do terreno, composta de hall, 01 suíte, com 01 closet, 02 banheiros, sala/cozinha, com 01 sacada e 01 barrilete, área construída de 23,44 m², área comum de 24,52 m², área total de 264,12 m², com benfeitorias e confrontações constantes na Matrícula sob nº 168.774 do 2º CRI de Pato Branco/PR (antiga matrícula nº 83.611)*". **Avaliado em R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

Observação: O imóvel está ocupado pelo garnantidor fiduciante, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)**, pedendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$2.222.447,19 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) determinado(s) fa(ram) adjudicado(s) pela consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pelo vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (excetuada outras formas dependendo da autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

Fica dada boa-fé aos eventuais devedores, LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A – CNPJ nº 79.851.192/0001-08, na pessoa de seu representante legal, avalistas, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 30.293.313/0001-46, EDELSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº 005.932.039-76, e sua esposa TABATA MARIA SEFFIN BENEVIDES – CPF nº 048.543.939-41, ANDREIA CRISTINE PARSIANELLO – CPF nº 015.037.259-02 e seu esposo MARCELO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 224.216.259-20, garantidores Fiduciantes, COMERCIAL PARSIANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e, eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:00 horas (Início e/ou inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:00 horas (Início) acerto a maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 69/223 E, **FAZ SABER** a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0031-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2421635, firmada por COMERCIAL PARSIANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 840, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"*Uma unidade autônoma do condomínio Residencial Guilherme Pamplona, localizada no piso térreo do Bloco B do empreendimento, com área de uso privativo coberta de 71,00 m², área de uso comum descoberta de 9,00 m², área total construída de 80,00 m², com fração ideal de 0,0833% do terreno, composta de hall, 01 suíte, com 01 closet, 02 salas, cozinha, lavanderia e área/deck de serviço/churrasqueira, na Rua Caingangues, 835, Pato Branco/PR, área construída de 23,44 m², área comum de 24,52 m², área total de 264,12 m², com benfeitorias e confrontações constantes na Matrícula sob nº 168.774 do 2º CRI de Pato Branco/PR, avaliado em R$1.600.000,00 (Um milhão de reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.*"

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo total será de **R$1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais), pedendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$749.249,47** (Setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) determinado(s) fa(ram) adjudicado(s) pela consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pelo vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (excetuada outras formas dependendo da autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

Fica dada boa-fé aos eventuais devedores, LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A – CNPJ nº 79.851.192/0001-08, na pessoa de seu representante legal, avalistas, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 30.293.313/0001-46, EDELSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº 005.932.039-76, e sua esposa TABATA MARIA SEFFIN BENEVIDES – CPF nº 048.543.939-41, ANDREIA CRISTINE PARSIANELLO – CPF nº 015.037.259-02 e seu esposo MARCELO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 224.216.259-20, garantidores Fiduciantes, COMERCIAL PARSIANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e, eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 96/2020. OBJETO: Registro De Preços Para Future E Eventual Aquisição De Uniformes Funcionais, MODÁLIA, 12 meses. PRAZOS: Os produtos materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma. Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega/execução dos serviços, objeto da presente, mediante a ateste com o respectivo documento fiscal pela Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas organizacionais: (1874/F3000). (2255/F3000). (1277/F153 – 1278/F154). (1746/F104). (1836/F300). (1281/F303). (1282/F403 – 1283/F404). (1230/F024). (1232/F000). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestores: Rosangela Cavagni Bufara, Geraldo Silva, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, Rosani Chiarotti, Daniel Fuzaro, Tarcisio Machado. ATA: nº 351/2020. Partes: Município de Chopinzinho e ANDRE ANTONIO BARINO. Valor Total estimado R$ 5.917,60. ARP nº 352/2020. Partes: Município de Chopinzinho e LECFUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 5.174,70. ARP nº 353/2020. Partes: Município de Chopinzinho e PEDRO SEMIS CARNEIRO – ME. Valor Total estimado R$ 7.837,60. ARP nº 354/2020. Partes: Município de Chopinzinho e PONTO CONFECÇÕES LTDA. Valor Total estimado R$ 74.824,17. ARP nº 355/2020. Partes: Município de Chopinzinho e SOC ELLO CONFECCIONADOS LTDA. Valor Total estimado R$ 4.952,32. ARP nº 356/2020. Partes: Município de Chopinzinho e SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. Valor Total estimado R$ 6.200,00. Chopinzinho-PR, 15 de dezembro de 2020. Assinam Alvaro Dênis Ceni Scudari – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA FEDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI conforme descriminado no objeto da presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA FEDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI conforme descriminado no objeto da presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.diariodosmunicipios.org.br/index.php?pagina=publicacoes na edição do dia 23 de dezembro de 2020 - conforme autorizada pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 08:00 horas (Início e/ou inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 08:00 horas (Início) acerto a maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 69/223 E, **FAZ SABER** a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0031-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2421635, firmada por COMERCIAL PARSIANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 840, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"*Uma unidade autônoma do condomínio Residencial Guilherme Pamplona, localizada no piso térreo do Bloco B do empreendimento, com área de uso privativo coberta de 71,00 m², área de uso comum descoberta de 9,00 m², área total construída de 80,00 m², com fração ideal de 0,0833% do terreno, composta de hall, 01 suíte, com 01 closet, 02 salas, cozinha, lavanderia e área/deck de serviço/churrasqueira, na Rua Caingangues, 835, Pato Branco/PR, área construída de 23,44 m², área comum de 24,52 m², área total de 264,12 m², com benfeitorias e confrontações constantes na Matrícula sob nº 168.774 do 2º CRI de Pato Branco/PR, avaliado em R$1.600.000,00 (Um milhão de reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.*"

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo total será de **R$1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais), pedendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$749.249,47** (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) determinado(s) fa(ram) adjudicado(s) pela consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pelo vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (excetuada outras formas dependendo da autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

Fica dada boa-fé aos eventuais devedores, COMERCIAL PARSIANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, avalistas, ANDREIA CRISTINE PARSIANELLO – CPF nº 015.037.259-02 e seu esposo MARCELO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 224.216.259-20, CISELE REGINA PARSIANELLO – CPF nº 035.936.869-35, garantidores Fiduciantes, COMERCIAL PARSIANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e, eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 08:30 horas (Início e/ou inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 08:30 horas (Início) acerto a maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 69/223 E, **FAZ SABER** a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0031-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2421635, firmada por COMERCIAL PARSIANELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 840, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"*Uma unidade autônoma do condomínio Residencial Guilherme Pamplona, localizada no piso térreo do Bloco B do empreendimento, com área de uso privativo coberta de 71,00 m², área de uso comum descoberta de 9,00 m², área total construída de 80,00 m², com fração ideal de 0,0833% do terreno, composta de hall, 01 suíte, com 01 closet, 02 salas, cozinha, lavanderia e área/deck de serviço/churrasqueira, na Rua Caingangues, 835, Pato Branco/PR, área construída de 23,44 m², área comum de 24,52 m², área total de 264,12 m², com benfeitorias e confrontações constantes na Matrícula sob nº 168.774 do 2º CRI de Pato Branco/PR, avaliado em R$1.600.000,00 (Um milhão de reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.*"

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo total será de **R$1.600.000,00** (Um milhão e seiscentos mil reais), pedendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$749.249,47** (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, das encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) determinado(s) fa(ram) adjudicado(s) pela consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pelo vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (excetuada outras formas dependendo da autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

Fica dada boa-fé aos eventuais devedores, COMERCIAL PARSIANELL

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 14

PLO 218/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina via pública de **"Ivo Andreatta".**
(Via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná)

Autor: Claudemir Zanco - PL

Protocolo: 3759/2020 **Data de entrada:** 1º de dezembro de 2020

Leitura em Plenário: 2 de dezembro de 2020

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 2 de dezembro de 2020
Emitido em: 3 de dezembro de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 4 de dezembro de 2020
Relator: Fabricio Preis de Mello – PSD
Data Anexação do Parecer Favorável: 8 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 740/2020/DL, datado de 11 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5670, de 17 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7794, de 23 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição nº 2165.